Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo a o/M. nº 260/89-GP
S. Vicente 26/09/89

Lei N.º 2270

Denomina "DINO LEITE" a Rua 11, símbolo 1300 no loteamento BELVEDERE MAR PEQUENO.

Processo nº 12.574/89.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Dino Leite a Rua 11, Símbolo 1300, com início na divisa dos terrenos de Adriano Dias dos Santos, no loteamento Jardim Bechara, atravessando uma faixa de terra de sucessores de Fracarolli e Companhia, entre os loteamentos Jardim Recanto de São Vicente e Belvedere Mar Pequeno, onde termina na Estrada Itaquitanduva, Símbolo 1589, no loteamento Belvedere Mar Pequeno.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de setembro de 1.989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

vcs/

Proc. 129/89
fls. 44